

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N.º 074/86 - CTPC/86

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

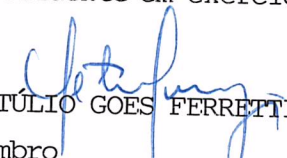
R E S O L V E :

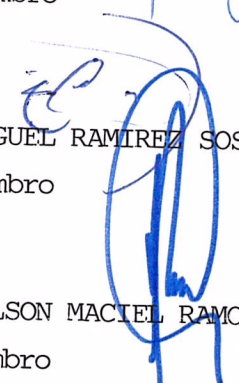
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 416,82 (quatrocentos e dezesseis cruzados e oitenta e dois centavos), aplicada à LOTAXI - Transportes Urbanos Ltda, através da O.S. nº 138/86-DTU, constante do processo nº 030.006777/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

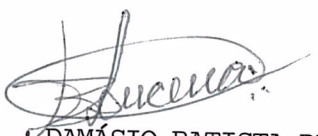
Brasília, 04 de setembro de 1986

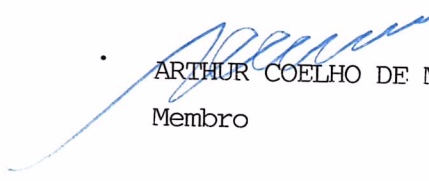

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício

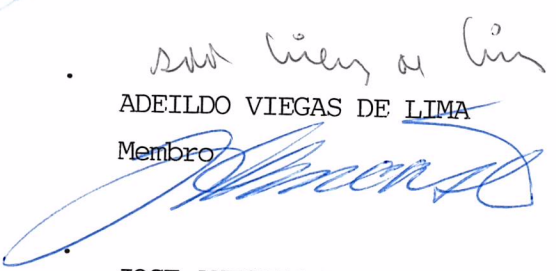

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

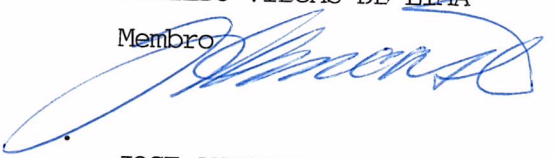

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro